



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.913/2010

De 17 de dezembro de 2010.

**CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A
COMENDA DOM FERNANDO GOMES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituída e criada, no âmbito do município de Patos a
COMENDA DOM FERNANDO GOMES, que será concedida às personalidades dos meios
artísticos, culturais, educacionais e religiosos, com relevantes serviços prestados ao município
de Patos e região.

Art. 2º - A concessão da comenda de que trata o artigo anterior só poderá
ser entregue pelo Poder Legislativo Municipal de Patos em sessão especial e terá caráter
solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 17 de dezembro de 2010.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL